



MENSAGEM Nº 031/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**ILMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 024/2023**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 412.117,19.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mais especificamente, a natureza de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Os recursos para a suplementação em questão são oriundos de Emendas de Transferência Especial referente à proposta **09032023-035865 Empenho 2023NE006442 de 05/07/2023** de autoria do deputado Hermes Parcianello, o valor total da emenda é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), mas de imediato solicitamos autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 412.117,19 (Quatrocentos e doze mil cento e dezessete reais e dezenove centavos) que será utilizado para pavimentação de pedras irregulares em diversas ruas do Distrito do Campo do Bugre.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 031/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de R\$ 412.117,19 (Quatrocentos e doze mil cento e dezessete reais e dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.1019 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01465 01016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

VALOR R\$ 412.117,19

TOTAL R\$ 412.117,19

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
01016	2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	412.117,19
TOTAL GERAL R\$			412.117,19

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.389/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2023, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.425/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal